
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Coordenação de Curso

EDITAL 03-2021

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas a seleção de acadêmicos para **MONITORIA** voluntária do Laboratório de Anatomia Animal I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade curricular complementar (ACC), devidamente certificadas, não podendo exceder 20h/a.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao monitor:

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor orientador;
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor orientador;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.
- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades:
 - a) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis;
 - b) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos a agirem de tal forma;
 - c) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo;
 - d) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
 - e) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos;
 - f) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática.
 - g) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre.
 - h) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia.
 - i) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado;
 - j) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).

- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
- A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza, em consonância com a Lei 11.788, de 25/09/2008, com o Centro Universitário UNIFACVEST.

2.2. Compete ao professor orientador:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.2.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.
- 2.2.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação;
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do monitor;
- 2.2.5. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação do Colegiado de Curso

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- a) ser aluno regularmente matriculado do curso de Medicina Veterinária;
- b) estar quite com as mensalidades do curso;
- c) ter cursado não ter dependência na disciplina de Anatomia I (ou disciplinas equivalentes da grade antiga);
- d) estar cursando, no mínimo, a segunda fase;
- e) não poderá ter exercido monitoria, por 2 (dois) semestres letivos, na disciplina de Anatomia Animal.
- f) não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina de Anatomia Animal.
- g) não poderá ter advertências na disciplina de Anatomia Animal.
- h) estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento.
- j) disponibilidade de tempo para o exercício da atividade.
- k) iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula.
- l) responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/03/2021 a 12/03/2021, devendo o requerimento ser retirado no Laboratório de Anatomia Animal entregue na Coordenação de Curso ou no Laboratório de Anatomia Animal. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Documentos necessários para inscrição:
 - a) Requerimento de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
 - b) Comprovante de matrícula atualizado.
 - c) Histórico Escolar ou Espelho de Notas, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina de Anatomia Animal I.
 - d) Declaração de que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.

5. DAS VAGAS

Serão oferecidas 8 vagas para o laboratório de Anatomia Animal, com 2 horas de atividades semanais, no período vespertino.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 6.2. Análise da média na disciplina de Anatomia I (Peso 5);
- 6.3. Prova teórico-prática a ser realizada no dia 16/03/2021 às 15h, no Laboratório de anatomia Animal. (peso 5)

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1. Os resultados da Seleção de Monitores da disciplina de Anatomia Animal para o 2º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação de curso, até o dia 19/03/2021.
- 7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 19/03/2021, no Laboratório de Anatomia Animal, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado para o exercício da monitoria.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 8.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2020/2 está prevista para o período de **29/03/2021** a **09/07/2021**.
- 8.2. Data de entrega do relatório final: de 05 a 09/07/2021
- 8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um semestre letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.
- 9.2. O aluno que se faltar a 3 dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Coordenação de Curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.
- 9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.
- 9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre.
- 9.5. Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.
- 9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Curso, onde serão avaliados.

Lages, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. Vanessa Massumi Kaneko
Coordenadora de Curso